LEI Nº 588/98-GP

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Vila, Ruas e Travessa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vila Farias, a artéria pública, após à Rua José de Baltazar, no sentido Macaíba/Natal/RN, paralela a Rua Dr. Pedro Matos, conforme cróqui em anexo.

Art. 2º - As Artérias projetadas dos Loteamentos São Francisco e Parque das Mangueiras, paralelos à Rua Dr. Pedro Matos, no sentido Macaíba/Natal/RN, ficam denominadas de: Rua Domingos Alves dos Santos, Rua Antonio José do Nascimento, Rua Pastor Boaneges Figueredo, Rua Maria Verônica da Costa, Rua Kaline de Oliveira Capistrano, Rua João Rodrigues Baracho, Rua Solon Lucas da Silva, Rua Nazaré Bezerra do Nascimento, Rua São Miguel, Rua Maria Marcolino de Lima, Travessa Maria Marcolino de Lima e Rua Maria Avelino de Lima, conforme o cróqui anexo.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com as denominações criadas por força desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1998.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO